

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 933-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JABUTICABAL DE HIDROLÂNDIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado ALDIR CABRAL
Relator